

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

Concessão à exploração de espaços comerciais, à entidade sem fins lucrativos do município, durante a programação do evento Natal Bella Città 2023.

O **MUNICÍPIO DE RODEIO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 1069, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.814/0001-64, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **VALCIR FERRARI**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a realização de **CHAMADA PÚBLICA** para concessão de uso dos imóveis descritos no objeto do presente Edital, para fins de exploração comercial (alimentação/bebidas), à entidades sem fins lucrativos do município, durante a programação do NATAL BELLA CITTÀ 2023, a ser realizado de 02 à 23 de dezembro de 2023, no recinto do “Centro de Eventos Vila Italiana”, neste município. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta para cessão de uso de tais imóveis até às **11 horas do dia 20 de novembro de 2023**, por meio de endereço eletrônico: culturaeturismo@rodeio.sc.gov.br.

1. DO OBJETO

A presente **Chamada Pública** tem como objeto a concessão de uso de imóveis públicos, abaixo relacionados, à entidades sem fins lucrativos do município, para exploração comercial de produtos de alimentação e bebidas durante a programação do NATAL BELLA CITTÀ 2023, a ser realizado de 02 à 23 de dezembro de 2023, no recinto do “Centro de Eventos Vila Italiana”, conforme especificações constantes no item 1.3 do presente Edital.

1.2 Dos imóveis:

- I. SALA 1 - Sala em alvenaria com área construída de 43,46m²;
- II. SALA 2 - Sala em alvenaria com área construída de 21,20m²;
- III. SALA 3 - Sala em alvenaria com área construída de 21,20m²;
- IV. SALA 4 - Sala em alvenaria com área construída de 21,20m²;
- V. SALA 5 - Sala em alvenaria com área construída de 21,20m².

1.3 Dos produtos que poderão ser comercializados nas salas:

I. SALA 1 - BEBIDAS ALCÓOLICAS E NÃO ALCÓOLICAS;

II. SALA 2 - COMIDA DE BOTECO (Porções e espetinhos de carnes bovina, suína e frango / Batata frita / Polenta frita / Mandioca Frita / Torresmo / Anéis de cebola / Tábua de frios / Rollmops / Conservas - ovo de codorna, palmito, azeitona, pepino, tomate, cenoura, couve, brócolis e etc) / Amendoins;

III. SALA 3 - PASTEL E SALGADOS (Pastel frito - salgados e doces / Pastel assado - salgados e doces / Salgados fritos - coxinha, risoles, bolinho de carne, bolinha de queijo/linguiça/aipim, croquetes, kibe e etc / Salgados assados - coxinha, risoles, bolinho de carne, bolinha de queijo/linguiça/aipim, croquetes, kibe, esfirra e etc);

IV. SALA 4 - BOLOS, TORTAS, CUCAS, PÃES E CAFÉ (Bolos - inteiro ou em fatias / Tortas - inteira ou em fatias / Cucas - inteira ou em fatias / Pães / Brownies / Cookies / Cupcakes / Cafés / Chocolate Quente;

V. SALA 5 - SOBREMESAS E DOCES DE FESTA (Sobremesas geladas em pote / Bolo no pote / Brigadeiros e docinhos de festa / Petit Gateau / Chocolates / Espetinho de frutas / Maçã do amor Algodão doce.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

I. Serão admitidas a participar desta Chamada Pública, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos sediadas no município de Rodeio/SC, legalmente constituídas.

II. Atendendo todas as exigências, ficará a cargo da Comissão Organizadora do Natal Bella Città 2023, constituída via Decreto n.º 6.111/2023, a aprovação dos cadastros e das propostas de cessão de uso, em reunião específica.

3. DO CADASTRO E DA PROPOSTA

I. Os representantes das entidades interessadas deverão enviar requerimento solicitando interesse na cessão de uso (Anexo 1), indicando o imóvel de interesse, até o dia 20 de novembro de 2023, 11 horas, para o endereço eletrônico: culturaeturismo@rodeio.sc.gov.br.

II. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos requerimentos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 As entidades interessadas, deverão apresentar como proposta os documentos abaixo relacionados, para endereço eletrônico: culturaeturismo@rodeio.sc.gov.br, até o dia 20 de novembro de 2023, 11 horas:

- I. Ato Constitutivo ou Estatuto Social, ou última alteração, devidamente registrada.
 - II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - III. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
 - IV. Prova de Regularidade com FGTS;
 - V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - VI. Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS;
 - VII. Declaração da entidade interessada, assinada pelo responsável legal, de que aceita e conhece as condições deste Edital. (Anexo 1)
 - VIII. Documento por escrito, assinado pelo responsável legal, declarando-se ciente de que se responsabilizará pelo pagamento de taxa única prevista no item 8.1 do presente Edital. (Anexo 2)
- 4.2 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições da atividade proposta no requerimento sem prévia autorização da Comissão Organizadora do Natal Bella Città 2023.

5. DA ABERTURA E JULGAMENTO

5.1 Os documentos das propostas serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Natal Bella Città 2023.

5.2 Analisados os requerimentos serão tidos como imutáveis e acabados, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogação em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

5.3 Após análise e aprovação dos requerimentos pela Comissão Organizadora do Natal Bella Città 2023, serão classificadas as entidades interessadas que atendam às exigências do Edital.

5.4 Havendo mais de uma entidade interessada pelo mesmo imóvel, caberá a Comissão Organizadora do Natal Bella Città 2023 a decisão de quem irá receber a cessão de uso da sala, tendo como critério de desempate os itens na sequência:

- a) primeiro critério – a entidade que tiver maior tempo de atuação na comunidade rodeense;
- b) segundo critério - havendo ainda empate, após análise dos critérios anteriores, haverá um sorteio pela Comissão Organizadora do Natal Bella Città 2023.

5.5 É facultado à Comissão Organizadora do Natal Bella Città 2023, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, se for o caso, realizar entrevista com representantes das entidades interessadas.

6. DOS PRAZOS

6.1 Após a assinatura do termo de contrato, e o pagamento da taxa única prevista no item 7.1 do presente Edital, a entidade proponente passará a ter direito ao início da cessão de uso da sala cedida no mínimo 3 (três) dias úteis antes do início da programação do NATAL BELLA CITTÀ 2023.

6.2 O prazo final da cessão de uso do imóvel será de até 30 (trinta) dias corridos após o fim da programação oficial do NATAL BELLA CITTÀ 2023.

6.3 O não cumprimento do prazo final da cessão de uso implicará em pagamento de multa equivalente a 5x da taxa única prevista no item 8.1 do presente Edital.

6.3.1 Será considerada entregue a sala cedida quando da vistoria da mesma pela Diretoria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Rodeio, que deverá expedir declaração por escrito registrando que o imóvel foi devolvido nas mesmas condições em que a entidade proponente recebeu.

7. DA OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

7.1 Efetuar o pagamento da taxa única no valor de R\$50,00, bem como efetuar o asseio e manutenção das partes interna, e imediatamente externa, do imóvel durante o período de vigência da cessão de uso.

7.2 É de inteira, exclusiva e integral, responsabilidade da entidade cessionária os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, e em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Rodeio.

7.3 É de inteira responsabilidade da entidade concessionária a observância e concordância com estabelecido neste Edital.

7.4 Sem custos de locação dos espaços, é de responsabilidade da entidade concessionária a aquisição e organização de equipamentos, estrutura, recursos e materiais necessários para a execução do assumido na presente Chamada Pública.

7.5 Fica vedado à entidade cessionária:

- a) a sub-cessão de uso do imóvel recebido do Município, no todo ou em parte;
- b) utilizar o imóvel com finalidade diversa daquela explicitada na proposta apresentada conforme o item 5.1.1 deste Edital, salvo expressa autorização e aprovação da Comissão Organizadora do Natal Bella Città 2023.

7.6 Cabe à entidade cessionária garantir que todos que estiverem em serviço na sala cedida, dentro e fora do imóvel, se apresentem com rigoroso asseio pessoal, ter os cabelos completamente protegidos, unhas curtas e limpas, sendo obrigatória a utilização de jaleco ou avental, gorro ou boné, conforme exigência da Vigilância Sanitária. Zelando pela área objeto de Autorização, inclusive mantendo a limpeza do local e seu entorno durante e após a utilização do espaço diariamente, o qual deverá estar provido de receptores de lixo nas quantidades e tamanhos necessários, com seus respectivos sacos plásticos para acondicionamento de resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta após o expediente. O descumprimento deste item pode acarretar no descredenciamento do proponente.

7.7 Deverá a cessionária também garantir que os manipuladores de alimentos higienizem as mãos constantemente e sempre que tocarem em lixo, dinheiro ou outros locais/objetos não higienizados.

7.8 A cessionária deverá proteger os alimentos contra poeira, areia e vetores (insetos), e também, mantê-los nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante e pela Vigilância Sanitária. Cabendo ainda à cessionária observar, seguir e fazer cumprir todas as normas legais, com destaque as determinações da Vigilância Sanitária. Respondendo

exclusiva e integralmente por quaisquer sanções e/ou punições derivadas por descumprimento da legislação em vigor.

7.9 A cessionária deverá ofertar única e exclusivamente ao consumidor utensílios e embalagens descartáveis.

7.10 A entidade cessionária deverá garantir a abertura da sala cedida, com o consequente atendimento comercial ao público, nos dias e durante o intervalo de início e de término dos eventos destacados na programação oficial do Natal Bella Città 2023 (Anexo 3).

7.10.1 A sala deverá ser preparada para o atendimento antes do horário previsto para início de cada evento, estando em pleno funcionamento na hora prevista, e não deve ser fechada antes do horário previsto para encerramento.

7.11 A entidade cessionária poderá abrir a sala cedida em datas e horários além do previsto no Anexo 3 do presente Edital, desde que no período da programação do NATAL BELLA CITTÀ 2023, a ser realizado de 02 à 23 de dezembro de 2023, e com autorização prévia e escrita da Comissão Organizadora do Natal Bella Città 2023.

7.11.1 O requerimento para abertura da sala em datas e horários além do previsto no anexo 7 do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora do Natal Bella Città 2023, assinado pelo responsável legal da cessionária, em no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que a comissão possa promover ampla divulgação dos serviços.

7.12 A cessionária terá a obrigação de indenizar quaisquer danos comprovadamente causados ao patrimônio público e privado em função da exploração da autorização prevista neste edital.

7.13 A não observância do disposto nos itens 8.1 a 8.6 do presente Edital implicará na rescisão do contrato de cessão de uso do imóvel.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente processo será regulado, no que couber, pela Lei nº 10.406/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, pelo contido no presente Edital.

8.2 A entidade cessionária responderá pelos danos que causar à Administração, ou a terceiros, na execução do objeto contratado, isentando a Prefeitura Municipal de Rodeio de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.3 As entidades participantes desta chamada pública desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97 da Lei 8.666/93, não estarem declarados inidôneos por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos do inciso IV do artigo 87 do mesmo diploma legal.

8.4 **A PREFEITURA** tem como obrigação:

8.4.1 Disponibilizar o espaço cedido em condições necessárias para a montagem da estrutura suficiente para os serviços autorizados.

8.4.2 Providenciar a instalação de água potável e de energia elétrica em capacidades suficientes para atender a demanda do serviço autorizado, bem como, custear os custos destas despesas.

8.4.3 Garantir a Coleta dos Resíduos (lixo) produzidos pela sala cedida e seus clientes, desde que os mesmos sejam acondicionados conforme orientação da Comissão Organizadora do Natal Bella Città.

8.4.4 Promover a divulgação dos serviços ofertados pelas entidades cessionárias através de seus meios oficiais de comunicação.

8.5 O Município de Rodeio reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias ao interesse público e de anular ou revogar em todo ou em parte o presente Edital, por interesse da Administração Municipal, por vício ou ilegalidade, sem que por este motivo tenham os proponentes, direito a qualquer indenização.

8.6 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Diretoria de Cultura e Turismo de Rodeio, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, pelo WhatsApp (47) 3394-1024 e e-mail culturaeturismo@rodeio.sc.gov.br até o antepenúltimo dia designado para a abertura das propostas. Cabendo à Comissão Organizadora do Natal Bella Città 2023 responder, por escrito, aos pedidos recebidos, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento para a apresentação da proposta.

Rodeio (SC), 10 de novembro de 2023.

AIRTON SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA EDUARDA PEGORETTI
Diretora de Cultura e Turismo

ANEXO 1

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA CESSÃO DE USO E DE DECLARAÇÃO DE ACEITE E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Rodeio (SC), _____ de novembro de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

ATT. COMISSÃO ORGANIZADORA DO NATAL BELLA CITTÀ 2023.

REF. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023.

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital da Chamada Pública nº 04/2023 da Prefeitura Municipal de Rodeio, para concessão à entidade sem fins lucrativos do município, de uso dos imóveis descritos no objeto do referido edital para fins de exploração comercial (alimentação/bebidas) durante a programação do *NATAL BELLA CITTÀ 2023*, a ser realizado de 02 à 23 de dezembro de 2023, no recinto do “Centro de Eventos Vila Italiana”, a **NOME COMPLETO DA ENTIDADE, SEM ABREVIACÕES, CONFORME CONSTA NOS SEUS DOCUMENTOS OFICIAS**, inscrita no CNPJ **XX.XXX.XXX/0001-XX**, sediada à **ENDEREÇO COMPLETO, SEM ABREVIACÕES** nº **XX**, bairro **XXX**, cidade de Rodeio, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). **NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, SEM ABREVIACÕES**, portador(a) da Carteira de Identidade **XXXXX** e do CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, manifesta pela presente o interesse na cessão de uso da sala **XX**.

Desde já, declaramos o conhecimento e aceite integral das condições previstas no Edital da Chamada Pública nº 04/2023

Nome da Entidade

Assinatura do Representante legal

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DE TAXA ÚNICA PREVISTA NO EDITAL.

Rodeio (SC), ____ de novembro de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

ATT. COMISSÃO ORGANIZADORA DO NATAL BELLA CITTÀ 2023.

REF. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023.

Prezados Senhores,

A **NOME COMPLETO DA ENTIDADE, SEM ABREVIÇÕES, CONFORME CONSTA NOS SEUS DOCUMENTOS OFICIAS**, inscrita no CNPJ **XX.XXX.XXX/0001-XX**, sediada à **ENDEREÇO COMPLETO, SEM ABREVIÇÕES** nº **XX**, bairro **XXX**, cidade de Rodeio, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). **NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, SEM ABREVIÇÕES**, portador(a) da Carteira de Identidade **XXXXX** e do CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, declara a ciência da responsabilidade em efetuar o pagamento da taxa única no valor de **XX** para a efetivação e validação do contrato da Chamada Pública nº **XXX**2023

Nome da Entidade

Assinatura do Representante legal

ANEXO 3

**EVENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ABERTURA E FUNCIONAMENTO DA SALA CEDIDA NA
PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO NATAL BELLA CITTÀ 2023.**

ITEM	EVENTO	DATA	HORÁRIO
1	Abertura, Desfile, Casa do Papai Noel, Mercadin Bella Città e Apresentações Culturais	02/12	20h às 22h
2	Casa do Papai Noel, Mercadin Bella Città e Cine Bella Città	03/12	15h às 22h
3	Casa do Papai Noel, Mercadin Bella Città e Apresentações Culturais	09/12	16h às 22h
4	Passeio Ciclístico, Casa do Papai Noel, Mercadin Bella Città e Cine Bella Città	10/12	9h às 13h 16h às 22h
5	Casa do Papai Noel, Mercadin Bella Città e Apresentações Culturais	16/12	16h às 22h
6	Carreata de Natal, Casa do Papai Noel e Mercadin Bella Città	17/12	9h às 13h 16h às 22h
7	Casa do Papai Noel	18 a 23/12	18h às 22h